



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 136/2021 - PRES/DPL

Em 03 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.367/2021 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 29 de junho e 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

PROJETO DE LEI Nº 2.367/2021 (SUBSTITUTIVO)

Altera redação da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, OI S/A; Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS.

Art. 1º Altera a redação do § 3º, do art. 1º, da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º O montante obtido com a venda das ações será depositado em conta corrente específica aberta no Banco do Brasil e será integralmente utilizado para pagamento dos equipamentos comunitários educacionais relacionados no ANEXO II.”

Art. 2º Altera a redação do Anexo I, da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO DE COTAÇÕES

| <i>Empresa</i> | <i>Ação</i> | <i>Espécie</i> | <i>Quantidade de Ações</i> | <i>Valor Mínimo Unitário (R\$)</i> |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| COPEL | CPLE3 | ON | 891.450,00 | 5,87 |
| COPEL | CPLE6 | PNB | 34.710,00 | 6,07 |
| OI SA | OIBR3 | ON | 1.090,00 | 1,88 |
| OI SA | OIBR4 | PNB | 1.497,00 | 2,38 |
| PETROBRAS | PETR3 | ON | 4.792,00 | 20,59 |
| PETROBRAS | PETR4 | ON | 2.144,00 | 20,51 |
| SANEPAR | SAPR4 | EP | 251.484,00 | 4,03 |

Art. 3º Altera a redação do Anexo II, da Lei nº 2940, de 14 de dezembro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II – RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Os recursos provenientes da venda das Ações relacionadas serão utilizados na construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos comunitários educacionais conforme listados abaixo, visando requalificar os espaços e aumentar a capacidade de atendimento da demanda de alunos.

- 1. Construção do novo Centro de Educação Infantil Industrial, localizado na Rua Gralha Azul, 2183, Bairro: Capela Velha.*
- 2. Reforma e ampliação da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, localizado na Rua Avestruz, 160, Bairro: Capela Velha.*
- 3. Construção de Cobertura de Quadra poliesportiva e acessibilidade para a Escola Profª Silda Sally Wille Ehlke, localizado na Rua Mato Grosso, 631 – Bairro: Iguaçu.*
- 4. Desapropriação de área e construção do novo CMEI Vila Angélica, localizado no bairro Thomaz Coelho.”*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de agosto de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente